



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

DESPACHO DE 11 DE JUNHO DE 2003

Presidente

"Considerando a Resolução do Tribunal Pleno para que se efetue o controle eletrônico de freqüência e a danificação intencional de 9 coletores de freqüência de 11 instalados no Tribunal, determino:

1. seja oficiada a Polícia Federal para apuração do delito de dano ao patrimônio público;
2. a abertura de sindicância para apuração da responsabilidade administrativa, podendo ensejar aplicação de penalidade disciplinar de demissão;
3. a instalação de circuito de TV nas dependências do Tribunal;
4. o funcionamento do sistema eletrônico de controle de freqüência sem a autenticação digital até reparo dos coletores."

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS